

## ATESTADO DE CREDENCIAMENTO

Ente Federativo	Cacequi	CNPJ	88.604.897/0001-03
Unidade Gestora do RPPS	Regime Próprio de Previdência social dos Servidores Efetivos Do Município	CNPJ	15.565.136/0001-16

### Instituição Credenciada Administradora e Gestora

Razão Social	Banco Cooperativo Sicredi S.A.	CNPJ	01.181.521/0001-55
--------------	--------------------------------	------	--------------------

Número do Termo de Análise de Credenciamento: 07/2019

Data do Termo de Análise de Credenciamento: 13/12/2019

### Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:






O RPPS Cacequi declara, nos termos da Resolução do CMN nº 3.922/2010 e 4.695/2018 que o Banco Cooperativo Sicredi S.A. apresentaram a documentação necessária, a qual foi analisada e aprovada, bem como está devidamente de acordo com os órgãos que regulam o mercado financeiro, assim estamos credenciados instituição junto ao RPPS Cacequi, para a possível alocação de recursos financeiros do regime próprio pelo prazo de 12 (doze) meses. Os documentos institucionais e técnicos estão em conformidade, nada consta que desabone a conduta desta instituição.

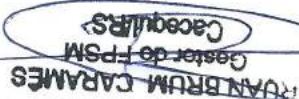
### Classificação de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada

Art. 7º, I, "b"	Art. 8º, I, "b"
Art. 7º, I, "c"	Art. 8º, II, "a"
Art. 7º, III, "a"	Art. 8º, II, "b"
Art. 7º, III, "b"	Art. 8º, III
Art. 7º, IV, "a"	Art. 8º, IV, "a"
Art. 7º, IV, "b"	Art. 8º, IV, "b"
Art. 7º, VII, "a"	Art. 8º, IV, "c"
Art. 7º, VII, "b"	Art. 9º-A, I
Art. 7º, VII, "c"	Art. 9º-A, II
Art. 8º, I, "a"	Art. 9º-A, III

Fundo(s) de Investimento Analisado(s) <sup>1</sup>	CNPJ	Data da Análise
SICREDI INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO IRF-M LP	13.081.159/0001-20	13/12/2019
SICREDI INSTITUCIONAL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP	11.087.118/0001-15	13/12/2019
SICREDI PERFORMANCE FIC RENDA FIXA LP	07.277.931/0001-80	13/12/2019
SICREDI IBOVESPA FI AÇÕES	06.051.151/0001-55	13/12/2019
SICREDI INSTITUCIONALFI RF REFERENCIADO IRF-M 1	19.196.599/0001-09	13/12/2019

Data: 13/12/2019

Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura
Cleo Ricardo da Silva Pinto	Presidente	506.393.740-34	
Ruan Brum Carames	Gestor	009.233.090-80	
Ricardo Santos de Souza	Membro do Comitê de Investimentos	000.759.920-00	
Luiz Paulo Machado da Silva	Membro do Comitê de Investimentos	281.294.820-53	
Alessandro de Souza Rodrigues	Membro do Comitê de Investimentos	909.722.950-20	

  
 Ruan Brum Carames  
 Gestor do RPPS  
 Cacequi/RS

---

Manteve-se o Atestado de Credenciamento separado do Termo de Análise de Credenciamento, pois o Termo de Análise de Credenciamento pode ser substituído pela análise dos formulários QDD ANBIMA, conforme anteriormente divulgado no site da SPREV (<http://www.previdencia.gov.br/regimes-propios/investimentos-do-rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento/>).

Anexar o Formulário de Análise do Fundo de Investimento referente a cada fundo/produto que poderá ser objeto de alocação por parte do RPPS. (Esse formulário de análise do fundo poderá ser anexado/atualizado posteriormente, em data tempestiva à decisão de investimento).

**RUAN BRUM CARAMÉS**  
Gestor do FPSM  
Cacequi/RS

fel

**TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO  
ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO<sup>4;5</sup>**

Número do Termo de Análise de Credenciamento	07/2019		
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)			
<b>I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS</b>			
Ente Federativo	Cacequi	CNPJ	88.604.897/0001-03
Unidade Gestora do RPPS	Regime Próprio de Previdência social dos Servidores Efetivos Do Município	CNPJ	15.565.136/0001-16
<b>II - Instituição a ser credenciada:</b>		<b>Administrador:</b>	<b>Gestor:</b>
Razão Social	Banco Cooperativo Sicredi S.A.	CNPJ	01.181.521/0001-55
Endereço	Av. Assis Brasil, nº 3.940 – Torre C - 12º andar – São Sebastião – Porto Alegre - RS	Data Constituição	16/10/1995
E-mail (s)	diretoria_banco@sicredi.com.br	Telefone (s)	(51) 3358-4700
Data do registro na CVM	14/11/2016	Categoria (s)	Administração de Carteiras
Data do registro no BACEN	14/11/2016	Categoria (s)	Administração de Carteiras
<b>Principais contatos com o RPPS</b>	<b>Cargo</b>	<b>E-mail</b>	<b>Telefone</b>
<b>Instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010?<sup>6</sup></b>			
<b>SIM</b> <input checked="" type="checkbox"/>		<b>NÃO</b> <input type="checkbox"/>	
<b>Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):</b>			
<b>Identificação do documento</b>	<b>Data de validade das certidões</b>	<b>Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição</b>	
1. <i>Certidão da Fazenda Municipal</i>			
2. <i>Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital</i>			
3. <i>Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União</i>			
4. <i>Certidão quanto a Contribuições para o FGTS</i>			
<b>III - Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:</b>	Instituição devidamente autorizada a participar do mercado financeiro pelos órgãos reguladores (BACEN/CVM/ANBIMA), bem como seus instrumentos para investimentos de acordo com as normas reguladoras do mercado destinados aos Regimes Próprios.		
<b>IV - Classe(s) de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada:</b>			
<input type="checkbox"/>	Art. 7º, I, "b"	<input type="checkbox"/>	Art. 8º, I, "b"
<input type="checkbox"/>	Art. 7º, I, "c"	<input type="checkbox"/>	Art. 8º, II, "a"

<sup>4</sup>Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Política Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.

<sup>5</sup>Somente para instituição que atenda ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, conforme relação disponibilizada pela SPREV em <http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/>.

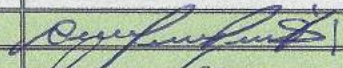




<sup>6</sup>Anexar relação disponibilizada pela SPREV.

RUAN BRUM CARAMÉS

*ds*

Art. 7º, III, "a"	Art. 8º, II, "b"
Art. 7º, III, "b"	Art. 8º, III
Art. 7º, IV, "a"	Art. 8º, IV, "a"
Art. 7º, IV, "b"	Art. 8º, IV, "b"
Art. 7º, VII, "a"	Art. 8º, IV, "c"
Art. 7º, VII, "b"	Art. 9º-A, I
Art. 7º, VII, "c"	Art. 9º-A, II
Art. 8º, I, "a"	Art. 9º-A, III

V - Fundo(s) de Investimento administrado(s)/gerido(s) pela instituição para futura decisão de investimento: <sup>7</sup>	CNPJ	Data da Análise
SICREDI INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO IRF-M LP	13.081.159/0001-20	13/12/2019
SICREDI INSTITUCIONAL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP	11.087.118/0001-15	13/12/2019
SICREDI PERFORMANCE FIC RENDA FIXA LP	07.277.931/0001-80	13/12/2019
SICREDI IBOVESPA FI AÇÕES	06.051.151/0001-55	13/12/2019
SICREDI INSTITUCIONALFI RF REFERENCIADO IRF-M 1	19.196.599/0001-09	13/12/2019

Data:		13/12/2019	
Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura
Cleo Ricardo da Silva Pinto	Presidente	506.393.740-34	
Ruan Brum Carames	Gestor	009.233.090-80	
Ricardo Santos de Souza	Membro do Comitê de Investimentos	000.759.920-00	
Luiz Paulo Machado da Silva	Membro do Comitê de Investimentos	281.294.820-53	
Alessandro de Souza Rodrigues	Membro do Comitê de Investimentos	909.722.950-20	

<sup>7</sup>Anexar o Formulário de Análise do Fundo de Investimento referente a cada fundo/produto que poderá ser objeto de alocação por parte do RPPS. (Esse formulário de análise do fundo poderá ser anexado/atualizado posteriormente, em data tempestiva à decisão de investimento).

---

## TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO QUE ATENDA AO PREVISTO NO ART. 15, § 2º, I, DA RESOLUÇÃO CMN Nº 3922/2010

Nos termos do inciso VI do art. 1º da Resolução CMN nº 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.695, de 25 de novembro de 2018, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento da instituição administradora dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos do regime. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos no art. 3º, §§1º e 2º, da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, sendo que o art. 6º-E, dispõe que “a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registradas em Termo de Análise de Credenciamento” e de “Atestado de Credenciamento”, conforme modelos disponibilizados no site da SPREV.

A principal alteração promovida pela Resolução CMN nº 4.695/2018 é permitir novas aplicações de recursos dos RPPS apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do CMN (art. 15, § 2º, I, da Resolução CMN nº 3.922/2010). O comitê de auditoria, de que trata a Resolução CMN nº 3.198, de 2004, é órgão estatutário fundamental ligado à alta administração das instituições, e tem como objetivo estabelecer as melhores práticas de governança corporativa relacionadas a todas as atividades desempenhadas em seu ambiente de negócio. As instituições financeiras obrigadas a constituir comitê de riscos, por sua vez, devem reforçar as práticas de governança no gerenciamento de riscos de suas operações, inclusive aqueles relacionados à prestação dos serviços de administração dos fundos de investimentos e de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CMN nº 4.557, de 2017.

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração, com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV<sup>1</sup>, a SPREV e a CVM orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, que previu, com base no art. 23-A da Resolução CMN nº 3.922/2010, que “a lista das instituições que atendem aos requisitos do inciso I do § 2º e do § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, com a redação dada pela Resolução nº 4.695/2018, será divulgada no sítio da SPREV ([www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/](http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/))”. A lista divulgada pela SPREV, foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Instrução CVM nº 558/2015. Foram divulgadas também orientações adicionais sobre lista<sup>2</sup> e a atualização da nota técnica relativa as perguntas e respostas sobre a Resolução CMN<sup>3</sup>.

Considerando que o objetivo do CMN ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS foi de conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I e II do § 2º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010 é taxativa e divulgada pela SPREV, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar a essas instituições um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, assim, deve também ser efetuada uma análise individualizada de cada fundo de investimento, conforme modelo “Formulário de Análise de Fundo de Investimento”, a ser anexada ao presente termo (contudo, isso poderá ocorrer oportunamente, em data mais próxima à decisão de investimento).

---

<sup>1</sup> Disponível em <http://www.cvm.gov.br/legislacao/oficios-circulares/sin/oc-sin-sprev-0218.html>

<sup>2</sup> <http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Esclarecimento-a-respeito-das-instituicoes-elegiveis.pdf>

<sup>3</sup> <http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Perguntas-e-Respostas-Resolucao-CMN-2018.12.10-Versao-04.pdf>

**TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO  
ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO<sup>4,5</sup>**

Número do Termo de Análise de Credenciamento	08/2019
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	

<b>I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS</b>			
Ente Federativo	Cacequi	CNPJ	88.604.897/0001-03
Unidade Gestora do RPPS	Regime Próprio de Previdência social dos Servidores Efetivos Do Município	CNPJ	15.565.136/0001-16

<b>II - Instituição a ser credenciada:</b>		<b>Administrador:</b>	<b>Gestor:</b>
Razão Social	Sicredi	CNPJ	03.795.072/0001-60
Endereço	Avenida Assis Brasil, 3940 --- São Sebastião - Porto Alegre - RS	Data Constituição	28/12/1902
E-mail (s)	secretaria_geral_cas@sicredi.com.br	Telefone (s)	(51 ) 3358-4700
Data do registro na CVM	14/11/2016	Categoria (s)	Gestor
Data do registro no BACEN	14/11/2016	Categoria (s)	Gestor

<b>Principais contatos com o RPPS</b>	<b>Cargo</b>	<b>E-mail</b>	<b>Telefone</b>

**Instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010?<sup>6</sup>**

SIM  NÃO

<b>Relação dos documentos referentes à análise da Instituição (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):</b>		
<b>Identificação do documento</b>	<b>Data de validade das certidões</b>	<b>Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição</b>
1. Certidão da Fazenda Municipal		
2. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital		
3. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União		
4. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS		

<b>III - Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:</b>	Instituição devidamente autorizada a participar do mercado financeiro pelos órgãos reguladores (BACEN/CVM/ANBIMA), bem como seus instrumentos para investimentos de acordo com as normas reguladoras do mercado destinados aos Regimes Próprios.
---	--

<b>IV - Classe(s) de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada:</b>			
<input type="checkbox"/>	Art. 7º, I, "b"	<input type="checkbox"/>	Art. 8º, I, "b"
<input type="checkbox"/>	Art. 7º, I, "c"	<input type="checkbox"/>	Art. 8º, II, "a"

<sup>4</sup>Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Política Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.

<sup>5</sup>Somente para instituição que atenda ao previsto nos incisos I e II do § 2º ou § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, conforme relação disponibilizada pela SPREV em <http://www.previdencia.gov.br/regimes-propios/investimentos-do-rpps/>.

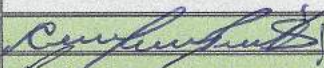




<sup>6</sup>Anexar relação disponibilizada pela SPREV.



15

Art. 7º, III, "a"	Art. 8º, II, "b"
Art. 7º, III, "b"	Art. 8º, III
Art. 7º, IV, "a"	Art. 8º, IV, "a"
Art. 7º, IV, "b"	Art. 8º, IV, "b"
Art. 7º, VII, "a"	Art. 8º, IV, "c"
Art. 7º, VII, "b"	Art. 9º-A, I
Art. 7º, VII, "c"	Art. 9º-A, II
Art. 8º, I, "a"	Art. 9º-A, III

V - Fundo(s) de Investimento administrado(s)/gerido(s) pela instituição para futura decisão de investimento: <sup>7</sup>	CNPJ	Data da Análise
SICREDI INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO IRF-M LP	13.081.159/0001-20	13/12/2019
SICREDI INSTITUCIONAL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP	11.087.118/0001-15	13/12/2019
SICREDI PERFORMANCE FIC RENDA FIXA LP	07.277.931/0001-80	13/12/2019
SICREDI IBOVESPA FI AÇÕES	06.051.151/0001-55	13/12/2019
SICREDI INSTITUCIONALFI RF REFERENCIADO IRF-M 1	19.196.599/0001-09	13/12/2019

Data:		13/12/2019	
Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura
Cleo Ricardo da Silva Pinto	Presidente	506.393.740-34	
Ruan Brum Carames	Gestor	009.233.090-80	
Ricardo Santos de Souza	Membro do Comitê de Investimentos	000.759.920-00	
Luiz Paulo Machado da Silva	Membro do Comitê de Investimentos	281.294.820-53	
Alessandro de Souza Rodrigues	Membro do Comitê de Investimentos	909.722.950-20	

**RUAN BRUM / CARAMÉS**  
Gestor do FPSM  
Cacequi/RS

<sup>7</sup>Anexar o Formulário de Análise do Fundo de Investimento referente a cada fundo/produto que poderá ser objeto de alocação por parte do RPPS. (Esse formulário de análise do fundo poderá ser anexado/atualizado posteriormente, em data tempestiva à decisão de investimento).

---

## TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO QUE ATENDA AO PREVISTO NO ART. 15, § 2º, I, DA RESOLUÇÃO CMN Nº 3922/2010

Nos termos do inciso VI do art. 1º da Resolução CMN nº 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.695, de 25 de novembro de 2018, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento da instituição administradora dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos do regime. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos no art. 3º, §§1º e 2º, da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, sendo que o art. 6º-E, dispõe que “a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registradas em Termo de Análise de Credenciamento” e de “Atestado de Credenciamento”, conforme modelos disponibilizados no site da SPREV.

A principal alteração promovida pela Resolução CMN nº 4.695/2018 é permitir novas aplicações de recursos dos RPPS apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do CMN (art. 15, § 2º, I, da Resolução CMN nº 3.922/2010). O comitê de auditoria, de que trata a Resolução CMN nº 3.198, de 2004, é órgão estatutário fundamental ligado à alta administração das instituições, e tem como objetivo estabelecer as melhores práticas de governança corporativa relacionadas a todas as atividades desempenhadas em seu ambiente de negócio. As instituições financeiras obrigadas a constituir comitê de riscos, por sua vez, devem reforçar as práticas de governança no gerenciamento de riscos de suas operações, inclusive aqueles relacionados à prestação dos serviços de administração dos fundos de investimentos e de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CMN nº 4.557, de 2017.

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração, com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV<sup>1</sup>, a SPREV e a CVM orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, que previu, com base no art. 23-A da Resolução CMN nº 3.922/2010, que “a lista das instituições que atendem aos requisitos do inciso I do § 2º e do § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, com a redação dada pela Resolução nº 4.695/2018, será divulgada no sítio da SPREV ([www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/](http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/))”. A lista divulgada pela SPREV, foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Instrução CVM nº 558/2015. Foram divulgadas também orientações adicionais sobre lista<sup>2</sup> e a atualização da nota técnica relativa as perguntas e respostas sobre a Resolução CMN<sup>3</sup>.

Considerando que o objetivo do CMN ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS foi de conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I e II do § 2º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010 é taxativa e divulgada pela SPREV, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar a essas instituições um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, assim, deve também ser efetuada uma análise individualizada de cada fundo de investimento, conforme modelo “Formulário de Análise de Fundo de Investimento”, a ser anexada ao presente termo (contudo, isso poderá ocorrer oportunamente, em data mais próxima à decisão de investimento).

---

<sup>1</sup> Disponível em <http://www.cvm.gov.br/legislacao/oficios-circulares/sin/oc-sin-sprev-0218.html>

<sup>2</sup> <http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Esclarecimento-a-respeito-das-instituicoes-elegiveis.pdf>

<sup>3</sup> <http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/12/Perguntas-e-Respostas-Resolucao-CMN-2018-04-Votacao-4.pdf>



## ATESTADO DE CREDENCIAMENTO

Ente Federativo	Cacequi	CNPJ	88.604.897/0001-03
Unidade Gestora do RPPS	Regime Próprio de Previdência social dos Servidores Efetivos Do Município	CNPJ	15.565.136/0001-16

### Instituição Credenciada Administradora e Gestora

Razão Social	Sicredi	CNPJ	03.795.072/0001-60
--------------	---------	------	--------------------

Número do Termo de Análise de Credenciamento	08/2019
--	---------

Data do Termo de Análise de Credenciamento	13/12/2019
--	------------

### Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:

O RPPS Cacequi declara, nos termos da Resolução do CMN nº 3.922/2010 e 4.695/2018 que o Sicredi, apresentaram a documentação necessária, a qual foi analisada e aprovada, bem como está devidamente de acordo com os órgãos que regulam o mercado financeiro, assim estamos credenciados instituição junto ao RPPS Cacequi, para a possível alocação de recursos financeiros do regime próprio pelo prazo de 12 (doze) meses.






Os documentos institucionais e técnicos estão em conformidade, nada consta que desabone a conduta desta instituição.

### Classificação de Fundo(s) de Investimento para os quais a Instituição foi credenciada

Art. 7º, I, "b"	Art. 8º, I, "b"
Art. 7º, I, "c"	Art. 8º, II, "a"
Art. 7º, III, "a"	Art. 8º, II, "b"
Art. 7º, III, "b"	Art. 8º, III
Art. 7º, IV, "a"	Art. 8º, IV, "a"
Art. 7º, IV, "b"	Art. 8º, IV, "b"
Art. 7º, VII, "a"	Art. 8º, IV, "c"
Art. 7º, VII, "b"	Art. 9º-A, I
Art. 7º, VII, "c"	Art. 9º-A, II
Art. 8º, I, "a"	Art. 9º-A, III

Fundo(s) de Investimento Analisado(s) <sup>1</sup>	CNPJ	Data da Análise
SICREDI INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO IRF-M LP	13.081.159/0001-20	13/12/2019
SICREDI INSTITUCIONAL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP	11.087.118/0001-15	13/12/2019
SICREDI PERFORMANCE FIC RENDA FIXA LP	07.277.931/0001-80	13/12/2019
SICREDI IBOVESPA FI AÇÕES	06.051.151/0001-55	13/12/2019
SICREDI INSTITUCIONALFI RF REFERENCIADO IRF-M 1	19.196.599/0001-09	13/12/2019

Data: **13/12/2019**

Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura
Cleo Ricardo da Silva Pinto	Presidente	506.393.740-34	
Ruan Brum Carames	Gestor	009.233.090-80	
Ricardo Santos de Souza	Membro do Comitê de Investimentos	000.759.920-00	
Luiz Paulo Machado da Silva	Membro do Comitê de Investimentos	281.294.820-53	
Alessandro de Souza Rodrigues	Membro do Comitê de Investimentos	909.722.950-20	

---

Manteve-se o Atestado de Credenciamento separado do Termo de Análise de Credenciamento, pois o Termo de Análise de Credenciamento pode ser substituído pela análise dos formulários QDD ANBIMA, conforme anteriormente divulgado no site da SPREV (<http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento/>).

Anexar o Formulário de Análise do Fundo de Investimento referente a cada fundo/produto que poderá ser objeto de alocação por parte do RPPS. (Esse formulário de análise do fundo poderá ser anexado/atualizado posteriormente, em data tempestiva à decisão de investimento).

~~RUAN BRUM CARAMES~~  
Gestor do FPSM  
Cacequi/RS

cfel

## ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO<sup>1</sup>

(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)

<b>Nome Fundo</b>	SICREDI INSTITUCIONAL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP			CNPJ:11.087.118/0001-15
<b>Administrador</b>	Sicredi	Nº Termo Cred.	07/2019	CNPJ: 01.181.521/0001-55
<b>Gestor</b>	Sicredi	Nº Termo Cred.	08/2019	CNPJ: 03.795.072/0001-60
<b>Custodiante</b>	Sicredi			CNPJ:01.181.521/0001-55

### Classificação do Fundo Resolução CMN 3.922/2010

Art. 7º, I, "b"	Art. 8º, I, "b"
Art. 7º, I, "c"	Art. 8º, II, "a"
Art. 7º, III, "a"	Art. 8º, II, "b"
Art. 7º, III, "b"	Art. 8º, III
Art. 7º, IV, "a"	Art. 8º, IV, "a"
Art. 7º, IV, "b"	Art. 8º, IV, "b"
Art. 7º, VII, "a"	Art. 8º, IV, "c"
Art. 7º, VII, "b"	Art. 9º-A, I
Art. 7º, VII, "c"	Art. 9º-A, II
Art. 8º, I, "a"	Art. 9º-A, III

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	Data do doc.	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA		<a href="http://www.sicredi.com.br">www.sicredi.com.br</a>
2. Regulamento		<a href="http://www.sicredi.com.br">www.sicredi.com.br</a>
3. Lâmina de Informações essenciais		<a href="http://www.sicredi.com.br">www.sicredi.com.br</a>
4. Formulário de informações complementares		<a href="http://www.sicredi.com.br">www.sicredi.com.br</a>
5. Perfil Mensal		<a href="http://www.sicredi.com.br">www.sicredi.com.br</a>
6. Demonstração de Desempenho		<a href="http://www.sicredi.com.br">www.sicredi.com.br</a>
7. Relatórios de Rating		<a href="http://www.sicredi.com.br">www.sicredi.com.br</a>
8. Demonstrações Contábeis		<a href="http://www.sicredi.com.br">www.sicredi.com.br</a>

### II.5 - Forma de Distribuição do Fundo (art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)

Nome/Razão Social do distribuidor:	Sicredi
CPF/CNPJ:	03.795.072/0001-60
Informações sobre a Política de Distribuição:	A distribuição dos Fundos de Investimento é realizada exclusivamente pelo Banco Sicredi, por meio de suas agências e canais digitais.

### Resumo das informações do Fundo de Investimento

Data de Constituição:	18/12/2009	Data de Início das Atividades:	18/12/2009
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referência/objetivo de rentabilidade: IMA-B		
	Aplica seus recursos em cotas de fundo de investimento de renda fixa que investem em títulos de renda fixa públicos e/ou privados, com atuação nos mercados de taxas de juros pós e pré-fixadas e, principalmente, índices de preço.		
Público-alvo:	Investidores institucionais		

<sup>1</sup>Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Política Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.

Condições de Investimento (Prazos/ Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo		NA
	Prazo de Carência (dias)		NA
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)		D+0
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)		D+1
	Prazo Total (dias)		NA
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)		NA
	Taxa de saída (%)		NA
	Taxa de administração (%)		0,20%
	Taxa de Performance		
	Índice de referencia	Frequência	Linha-d'água
	NA	NA	NA
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	Fundo apto para RPPS		
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	NA		
Análise de fatos relevantes divulgados:	NA		
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	Adere, dentro dos limites do risco associado		
Principais riscos associados ao Fundo:	Risco mercado		

#### Histórico de Rentabilidade do Fundo






Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência/ ou Desempenho do fundo como % do índice de referência
2018	70	167.120.599,49	3,02018360	0,02%	13,06%	100,59%
2017	66	166.276.789,09	2,66952380	0,03%	12,79%	96,46%
2016	54	146.246.453,18	2,37626160	0,04%	24,81%	96,08%
2015	54	103.462.004,35	1,91886020	0,08%	8,88%	98,64%

#### Análise da Carteira do Fundo de Investimento

Composição da carteira (atual)	Espécie de ativos		% do PL
	Fundos de Investimento		100%
Caso o Fundo aplique em cotas	CNPJ Fundo(s)		Classificação Resolução CMN
	1. ALOCAÇÃO FI RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP		% do PL
			100%

<b>de outros Fundos de Investimento</b>	(16.938.214/0001-43)		
	2.		
	3.		
	.....		
<b>Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo</b>	Emissor (CPF/CNPJ)	Tipo de Emissor	% do PL
	NA	NA	NA
	NA	NA	NA
	NA	NA	NA
	NA	NA	NA
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN		SIM	
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)		NA	
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS		Compatível	
<b>Nota de Risco de Crédito</b>	<b>Agência de risco</b>		<b>Nota</b>
	NA		NA
<b>Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:</b>	Fundo apto e em conformidade aos ativos disponível no mercado com o mesmo objetivo		
<b>Comentários Adicionais</b>			

**Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.**

		<b>Data:</b>	<b>13/12/2019</b>
<b>Responsáveis pela Análise:</b>	<b>Cargo</b>	<b>CPF</b>	<b>Assinatura</b>
Cleo Ricardo da Silva Pinto	Presidente	506.393.740-34	
Ruan Brum Carames	Gestor	009.233.090-80	
Ricardo Santos de Souza	Membro do Comitê de Investimentos	000.759.920-00	
Luiz Paulo Machado da Silva	Membro do Comitê de Investimentos	281.294.820-53	
Alessandro de Souza Rodrigues	Membro do Comitê de Investimentos	909.722.950-20	

## ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO<sup>1</sup>

(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)

<b>Nome Fundo</b>	SICREDI INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO IRF-M 1	CNPJ:19.196.599/0001-09
<b>Administrador</b>	Sicredi	Nº Termo Cred. 07/2019 CNPJ: 01.181.521/0001-55
<b>Gestor</b>	Sicredi	Nº Termo Cred. 08/2019 CNPJ: 03.795.072/0001-60
<b>Custodiante</b>	Sicredi	CNPJ:01.181.521/0001-55

### Classificação do Fundo Resolução CMN 3.922/2010

<input type="checkbox"/>	Art. 7º, I, "b"	<input type="checkbox"/>	Art. 8º, I, "b"
<input type="checkbox"/>	Art. 7º, I, "c"	<input type="checkbox"/>	Art. 8º, II, "a"
<input checked="" type="checkbox"/>	Art. 7º, III, "a"	<input type="checkbox"/>	Art. 8º, II, "b"
<input type="checkbox"/>	Art. 7º, III, "b"	<input type="checkbox"/>	Art. 8º, III
<input type="checkbox"/>	Art. 7º, IV, "a"	<input type="checkbox"/>	Art. 8º, IV, "a"
<input type="checkbox"/>	Art. 7º, IV, "b"	<input type="checkbox"/>	Art. 8º, IV, "b"
<input type="checkbox"/>	Art. 7º, VII, "a"	<input type="checkbox"/>	Art. 8º, IV, "c"
<input type="checkbox"/>	Art. 7º, VII, "b"	<input type="checkbox"/>	Art. 9º-A, I
<input type="checkbox"/>	Art. 7º, VII, "c"	<input type="checkbox"/>	Art. 9º-A, II
<input type="checkbox"/>	Art. 8º, I, "a"	<input type="checkbox"/>	Art. 9º-A, III

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	Data do doc.	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA		<a href="http://www.sicredi.com.br">www.sicredi.com.br</a>
2. Regulamento		<a href="http://www.sicredi.com.br">www.sicredi.com.br</a>
3. Lâmina de Informações essenciais		<a href="http://www.sicredi.com.br">www.sicredi.com.br</a>
4. Formulário de informações complementares		<a href="http://www.sicredi.com.br">www.sicredi.com.br</a>
5. Perfil Mensal		<a href="http://www.sicredi.com.br">www.sicredi.com.br</a>
6. Demonstração de Desempenho		<a href="http://www.sicredi.com.br">www.sicredi.com.br</a>
7. Relatórios de Rating		<a href="http://www.sicredi.com.br">www.sicredi.com.br</a>
8. Demonstrações Contábeis		<a href="http://www.sicredi.com.br">www.sicredi.com.br</a>

### II.5 - Forma de Distribuição do Fundo (art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)

Nome/Razão Social do distribuidor:	Sicredi
CPF/CNPJ:	03.795.072/0001-60
Informações sobre a Política de Distribuição:	A distribuição dos Fundos de Investimento é realizada exclusivamente pelo Banco Sicredi, por meio de suas agências e canais digitais.

### Resumo das informações do Fundo de Investimento





Data de Constituição:	27/02/2014	Data de Início das Atividades:	27/02/2014
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referência/objetivo de rentabilidade: IRF-M 1 Aplica, no mínimo, 80% de seus recursos em quaisquer ativos financeiros de renda fixa, diretamente. Pode utilizar estratégias com derivativos para fins de hedge.		
Público-alvo:	Investidores institucionais		

<sup>1</sup>Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Política Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.

Condições de Investimento (Prazos/ Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo		NA			
	Prazo de Carência (dias)		NA			
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)		D+0			
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)		D+1			
	Prazo Total (dias)		NA			
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)		NA			
	Taxa de saída (%)		NA			
	Taxa de administração (%)		0,20%			
	Taxa de Performance					
	Índice de referencia	Frequência	Linha-d'água			
	NA	NA	NA			
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	Fundo apto para RPPS					
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	NA					
Análise de fatos relevantes divulgados:	NA					
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	Adere, dentro dos limites do risco associado					
Principais riscos associados ao Fundo:	Risco mercado					
<b>Histórico de Rentabilidade do Fundo</b>						
Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Varição % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência/ ou Desempenho do fundo como % do índice de referência
2018	67	193.341.772,85	1,66254950	0,02%	NA	NA
2017	48	136.285.348,44	1,55642110	0,03%	NA	NA
2016	36	80.270.569,72	1,40198360	0,05%	NA	NA
2015	26	47.299.435,73	1,22061180	0,05%	NA	NA
<b>Análise da Carteira do Fundo de Investimento</b>						
Composição da carteira (atual)	Espécie de ativos					% do PL
	Títulos Federais					69,29%
	Títulos Privados					29,70%
	Operação compromissada					0,98%
	Derivativos					0,02%
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos	CNPJ Fundo(s)		Classificação Resolução CMN		% do PL	
	1. NA		NA		NA	
	2. NA		NA		NA	

<b>de Investimento</b>	3. NA	NA	NA
	.....		
<b>Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo</b>	Emissor (CPF/CNPJ)	Tipo de Emissor	% do PL
	NA	NA	NA
	NA	NA	NA
	NA	NA	NA
	NA	NA	NA
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	SIM		
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)	NA		
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	Compatível		
<b>Nota de Risco de Crédito</b>	<b>Agência de risco</b>		<b>Nota</b>
	NA		NA
<b>Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:</b>	Fundo apto e em conformidade aos ativos disponível no mercado com o mesmo objetivo		
<b>Comentários Adicionais</b>	Obter rentabilidade compatível com a variação do IRF-M 1.		

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

		Data:	13/12/2019
Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura
Cleó Ricardo da Silva Pinto	Presidente	506.393.740-34	
Ruan Brum Carames	Gestor	009.233.090-80	
Ricardo Santos de Souza	Membro do Comitê de Investimentos	000.759.920-00	
Luiz Paulo Machado da Silva	Membro do Comitê de Investimentos	281.294.820-53	
Alessandro de Souza Rodrigues	Membro do Comitê de Investimentos	909.722.950-20	



## ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO<sup>1</sup>

(A ser anexado ao Atestado de Credenciamento da Instituição Administradora e Gestora do Fundo de Investimento e atualizado quando da alocação)

<b>Nome Fundo</b>	SICREDI INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA REFERENCIADO IRF-M LP		CNPJ:13.081.159/0001-20
<b>Administrador</b>	Sicredi	Nº Termo Cred. 07/2019	CNPJ: 01.181.521/0001-55
<b>Gestor</b>	Sicredi	Nº Termo Cred. 08/2019	CNPJ: 03.795.072/0001-60
<b>Custodiante</b>	Sicredi		CNPJ:01.181.521/0001-55

### Classificação do Fundo Resolução CMN 3.922/2010

Art. 7º, I, "b"	Art. 8º, I, "b"
Art. 7º, I, "c"	Art. 8º, II, "a"
Art. 7º, III, "a"	Art. 8º, II, "b"
Art. 7º, III, "b"	Art. 8º, III
Art. 7º, IV, "a"	Art. 8º, IV, "a"
Art. 7º, IV, "b"	Art. 8º, IV, "b"
Art. 7º, VII, "a"	Art. 8º, IV, "c"
Art. 7º, VII, "b"	Art. 9º-A, I
Art. 7º, VII, "c"	Art. 9º-A, II
Art. 8º, I, "a"	Art. 9º-A, III

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	Data do doc.	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA		<a href="http://www.sicredi.com.br">www.sicredi.com.br</a>
2. Regulamento		<a href="http://www.sicredi.com.br">www.sicredi.com.br</a>
3. Lâmina de Informações essenciais		<a href="http://www.sicredi.com.br">www.sicredi.com.br</a>
4. Formulário de informações complementares		<a href="http://www.sicredi.com.br">www.sicredi.com.br</a>
5. Perfil Mensal		<a href="http://www.sicredi.com.br">www.sicredi.com.br</a>
6. Demonstração de Desempenho		<a href="http://www.sicredi.com.br">www.sicredi.com.br</a>
7. Relatórios de Rating		<a href="http://www.sicredi.com.br">www.sicredi.com.br</a>
8. Demonstrações Contábeis		<a href="http://www.sicredi.com.br">www.sicredi.com.br</a>

### II.5 - Forma de Distribuição do Fundo (art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)

Nome/Razão Social do distribuidor:	Sicredi
CPF/CNPJ:	03.795.072/0001-60
Informações sobre a Política de Distribuição:	A distribuição dos Fundos de Investimento é realizada exclusivamente pelo Banco Sicredi, por meio de suas agências e canais digitais.

### Resumo das informações do Fundo de Investimento





Data de Constituição:	24/01/2011	Data de Início das Atividades:	24/01/2011
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referência/objetivo de rentabilidade: IRF-M Investe em títulos públicos ou privados, que proporcionem rentabilidade compatível, direta ou indiretamente, com a variação do IRF-M.		
Público-alvo:	Investidores institucionais		
Condições de	Prazo de Duração do Fundo		NA

<sup>1</sup> Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Política Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.

Investimento (Prazos/ Condições para resgate)	Prazo de Carência (dias)		NA				
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)		D+0				
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)		D+1				
	Prazo Total (dias)		NA				
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)		NA				
	Taxa de saída (%)		NA				
	Taxa de administração (%)		0,20%				
	Taxa de Performance						
	Índice de referencia	Frequência	Linha-d`água				
	NA	NA	NA				
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	Fundo apto para RPPS						
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	NA						
Análise de fatos relevantes divulgados:	NA						
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	Adere, dentro dos limites do risco associado						
Principais riscos associados ao Fundo:	Risco mercado						
<b>Histórico de Rentabilidade do Fundo</b>							
Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência/ ou Desempenho do fundo como % do índice de referência	
2018	63	137.813.457,73	2,491111130	0,03%	10,73%	100,75%	
2017	50	92.116.231,16	2,24803800	0,03%	15,20%	97,73%	
2016	40	55.409.610,36	1,95731830	0,05%	23,37%	95,88%	
2015	33	41.292.146,64	1,59900070	0,06%	7,13%	99,71%	
<b>Análise da Carteira do Fundo de Investimento</b>							
Composição da carteira (atual)	Espécie de ativos			% do PL			
	Títulos Federais			52,25%			
	Títulos Privados			45,76%			
	Operação compromissada			1,86%			
	Derivativos			0,13%			
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ Fundo(s)		Classificação Resolução CMN		% do PL		
	1. NA		NA		NA		
	2. NA		NA		NA		
	3. NA		NA		NA		

	.....		
<b>Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo</b>	Emissor (CPF/CNPJ)	Tipo de Emissor	% do PL
	NA	NA	NA
	NA	NA	NA
	NA	NA	NA
	NA	NA	NA
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN		SIM	
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)		NA	
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS		Compatível	
<b>Nota de Risco de Crédito</b>	<b>Agência de risco</b>		<b>Nota</b>
	NA		NA
<b>Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:</b>	Fundo apto e em conformidade aos ativos disponível no mercado com o mesmo objetivo		
<b>Comentários Adicionais</b>			

Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.

		Data:	13/12/2019
Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura
Cleo Ricardo da Silva Pinto	Presidente	506.393.740-34	
Ruan Brum Carames	Gestor	009.233.090-80	
Ricardo Santos de Souza	Membro do Comitê de Investimentos	000.759.920-00	
Luiz Paulo Machado da Silva	Membro do Comitê de Investimentos	281.294.820-53	
Alessandro de Souza Rodrigues	Membro do Comitê de Investimentos	909.722.950-20	

Ruan Brum Carames  
Fiscal Tributário  
Portaria 158/2008